

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 30 de junho de 2016.

De: SECRETARIA

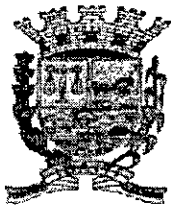
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga Via Fibra Óptica, para esta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 30 de junho de 2016.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

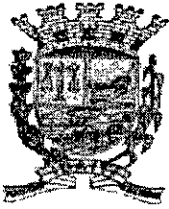
Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga Via Fibra Óptica, determino seja realizada cotação de preços necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente



Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

3

Ibaíti, 07 de julho de 2016.

De: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

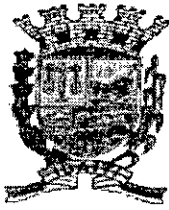
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

29
Φ

MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESA	DESCRIÇÃO	PLANO	VALOR MENSAL	Valor em 12 meses
Alien network	Internet banda Larga via Fibra óptica	4 Mb	130,00	1.560,00
Franet Informática	Internet banda Larga via Fibra óptica	4 Mb	149,90	1.798,80
Nick Network	Internet banda Larga via Fibra óptica	4 Mb	199,00	2.388,00

Certifico que o menor preço apresentado foi da empresa **Alien network**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO	PLANO	VALOR MENSAL	Valor em 12 meses
Alien network	Internet banda Larga via Fibra óptica	4 Mb	130,00	1.560,00

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



Internet Banda Larga
Alien Network

ATO - ANATEL: 5041 de 31 de agosto de 2009
TERMO - ANATEL: 382/2009

05
8

Ibaiti/Pr. 01 de Julho de 2016

**A Sr. Simone Aparecida Fernandes.
CÂMARA MUNICIPAL**

Através deste, apresentamos proposta comercial para o fornecimento de link de Internet BANDA LARGA Via Fibra Óptica.

Como características principais do serviço destacamos:

- Garantia de disponibilidade do serviço (exceto em casos extraordinários);
- Serviço de Acompanhamento da Utilização;
- Suporte Técnico Especializado disponível diariamente das 08:00 as 21:00 via telefone e com atendimento presencial, quando necessário, em até 2 horas após a abertura do chamado.

Abaixo o demonstrativo de custos para a ativação do serviço solicitado.

Descrição	Velocidade	Prazo Locação	Valor Mensal	Valor Global
Banda Larga via Fibra Óptica	4 MB	12 meses.	R\$130,00	R\$1.560,00

SCR - Provedor de Internet Ltda.
CNPJ: 08.379.007/0001-78

Reginaldo S. Vieira de Carvalho
Diretor
SCR Provedor de Internet Ltda.
08.379.007/0001-78

Proposta válida por 60 dias

Orçamento de Internet Banda Larga

Discriminação	Velocidade	Prazo Locação	Valor Total
Banda Larga Via Fibra Óptica	4 MB	12 Meses	R\$ 149,90

Validade da proposta: 60 dias

Figueira 7 de Julho de 2016


MAURI GASQUEZ PELICAN & CIA LTDA

07.195.930/0001-97
MAURI GASQUEZ PELICAN & CIA. LTDA.
AV. CASTELO BRANCO, 1380 - Centro
CEP 84.285-000
FIGUEIRA - PR

07
φ

PROPOSTA COMERCIAL Nº 20160705-1258

LINK EMPRESARIAL PARA ACESSO A INTERNET.

JACAREZINHO, 05 DE JULHO DE 2016.

● À CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura - Biênio 2.015-2.016

Presidente - Sidinei Róbis de Oliveira

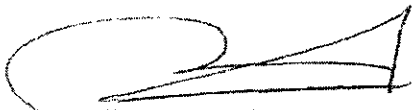
1º Secretário - Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Assisteste Administrativa da Câmara

camaraibaiti@gmail.com



RODRIGO BORGHI DA SILVA
DIRETOR

Telefone: 43 3525-5930

Celular: 43 9951-8835

E-mail: rodrigo@nicknetwork.com.br

☎ 930.086/0001-63
RODRIGO BORGHI DA
SILVA & CIA. LTDA.
Av. Getúlio Vargas 1155 - Centro
CEP 86400-000 Jacarezinho-PR



Handwritten mark resembling a stylized flower or signature.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	Mês	Prestação de serviço de provimento de acesso à internet por banda larga de alta velocidade 4mbits	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.388,00

Validade da proposta 60(sessenta) dias consecutivos.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

(Handwritten signature)

RODRIGO BORGHI DA SILVA
DIRETOR

Telefone: 43 3525-5930

Celular: 43 9951-8835

E-mail: rodrigo@nicknetwork.com.br

98.930.086/0001-63

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA. LTDA.
Av. Getúlio Vargas, 1155 - Centro
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.930.086/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NICK NETWORK SERVICE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3525-5930
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

10
φ

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2016** às **09:17:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11
9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.930.086/0001-63
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/07/2007

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT**
- 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente**
- 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo**
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações**
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP**
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos**
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
1155

COMPLEMENTO

CEP
86.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JACAREZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3525-5930

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2016** às **09:17:06** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12
φ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.930.086/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
NOME EMPRESARIAL RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3525-5930	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2016** às **09:17:06** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

13
4

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.195.930/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2005
NOME EMPRESARIAL MAURI GASQUEZ PELICAN & CIA. LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANET		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 1380	COMPLEMENTO
CEP 84.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FIGUEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3547-2329		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/07/2016 às 13:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

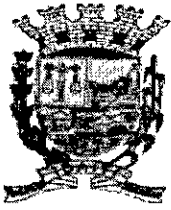
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.379.007/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2006
NOME EMPRESARIAL SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIEN NET WORK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANANIAS COSTA	NÚMERO 368	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO e-almeida@uol.com.br	TELEFONE (43) 3546-6050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2016** às **13:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



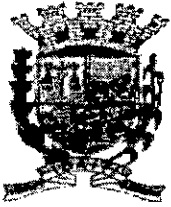
MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESA	DESCRIÇÃO	PLANO	VALOR MENSAL	Valor em 12 meses
Alien network	Internet banda Larga via Fibra óptica	4 Mb	130,00	1.560,00
Franet Informática	Internet banda Larga via Fibra óptica	4 Mb	149,90	1.798,80
Nick Network	Internet banda Larga via Fibra óptica	4 Mb	199,00	2.388,00

Certifico que o menor preço apresentado foi da empresa **Alien network**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO	PLANO	VALOR MENSAL	Valor em 12 meses
Alien network	Internet banda Larga via Fibra óptica	4 Mb	130,00	1.560,00

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

16

Ibaity, 07 de julho de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

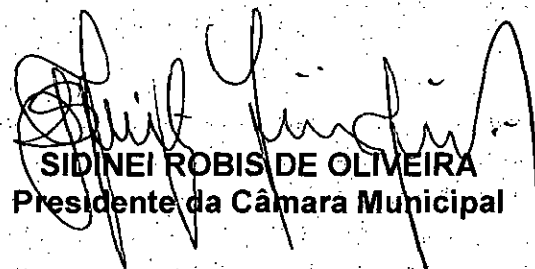
Considerando a necessidade de contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga via fibra óptica, para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretária administrativa.

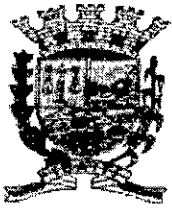
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado do serviço orçado.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor ofertado foi de **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais), mensais**, totalizando um valor de **R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) em 12 meses**, em atenção à abertura de processo licitatório para contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga via fibra óptica, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação de **12 meses**, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet banda larga via fibra óptica para Câmara Municipal de Ibaity.

Considerando o valor máximo de **R\$ 1.560,00**, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal (portanto guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), **em 07 de Julho de 2016**, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2016, na seguinte classificação contábil:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 33.496,13

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaity, datado de 07/07/2016.

As despesas advindas do contrato para o exercício financeiro de 2017 serão objeto de dotação específica, a constar da proposta orçamentária do Poder Legislativo a ser encaminhada ao Poder Executivo, até 31 de Julho de 2016, para inclusão no Orçamento Geral do Município.

Ibaity/Paraná, 07 de Julho de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/07/2016

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001 CONSTITUIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.200.000,00	2.838.589,81	763.898,37	2.074.691,44
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	1.238.589,81	0,00	1.238.589,81
00010 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
00140 E 00058 0058010590000 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
00140 EA 00058 0058010590000 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	638.589,81	0,00	638.589,81
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	763.898,37	836.101,63
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00	1.600.000,00	763.898,37	836.101,63
00020 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.150.000,00	1.173.000,00	545.917,72	627.082,28
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	160.000,00	75.230,90	84.769,10
00030 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00	160.000,00	75.230,90	84.769,10
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	75.000,00	31.185,10	43.814,90
00040 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00	31.185,10	43.814,90
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	51.000,00	27.360,00	23.640,00
00050 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	51.000,00	27.360,00	23.640,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	24.000,00	10.535,42	13.464,58
00060 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.000,00	24.000,00	10.535,42	13.464,58
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00080 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00	38.000,00	37.087,77	912,23
00090 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.000,00	38.000,00	37.087,77	912,23
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00100 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	36.503,87	33.496,13
00110 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	36.503,87	33.496,13
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	1.000,00	75,59	924,41
00120 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	1.000,00	75,59	924,41
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00130 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	2.200.000,00	2.838.589,81	763.898,37	2.074.691,44

07/07/2016 16:01:12

Ibaiti, 13 de julho de 2016.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à **quantia de R\$ 183.333,33 (Cento e oitenta e três trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 800, de 23 de dezembro de 2015.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA** que corresponde a 130, 00 (cento e trinta reais) pelo período de 12 (doze)

meses totalizando a quantia de R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais).

20
f

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

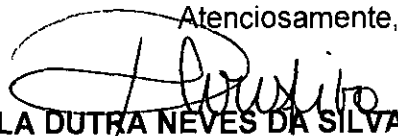
- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

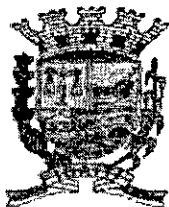
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 046/2016

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga via fibra óptica, para esta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais), mensais**, totalizando um valor de **R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) em 12 (doze) meses**, para ativação do serviço, com vigência de **12 meses**, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

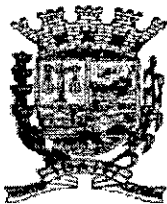
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor financeiro, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, com saldo suficiente para amparar a contratação.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta



222

apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

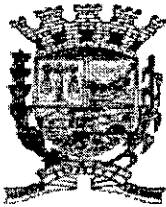
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.**

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.



Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

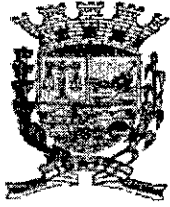
O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 13 de julho de 2016.

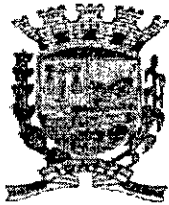


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

24
P


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

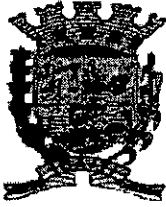
25
P

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 15 de julho de 2016.

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2016, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves
 Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes
 Vera Lúcia Siqueira dos Santos

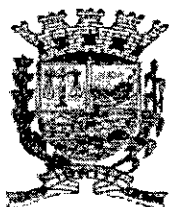
Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (16.03.2016)

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27
φ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga via fibra óptica, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, **25** de julho de 2.016.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva

Dilma de Fátima Barbosa Alves

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

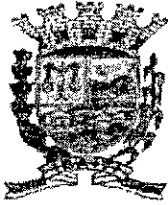
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

Objeto: Fornecimento Banda Larga via fibra óptica.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de julho de 2016.


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
CONTRATO Nº 016/2016**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa **SCR Provedor da internet Ltda. - ME**, objetivando a contratação de fornecimento de banda larga via fibra óptica, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 011/16-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Sídiinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SCR PROVEDOR DA INTERNET LTDA. - ME**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Ananias Costa, nº 368, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.379.007/0001-78, representada por seu representante legal Sr. **Reginaldo Sebastião Vieira de Carvalho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.969.779-86, houveram por bem celebrar o presente Contratando em vista o que consta Na Dispensa de Licitação nº 011/16-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 24.07.2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **SCR PROVEDOR DA INTERNET LTDA. - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar fornecimento de banda larga via fibra óptica, referente a 4MB (Download 4MB - Upload 2 MB), conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 011/16-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), referente ao fornecimento de banda larga via fibra óptica, referente a 4MB (Download 4MB - Upload 2 MB), menor preço apresentado, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, anualmente mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de cheque nominal à (s) licitante vencedora. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias nº 002/12 e 013/2016, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O início da prestação de serviço deve ser na primeira sessão após a assinatura do contrato.

- a) A **CONTRATADA** vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto deste Convite, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;
- b) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;
- c) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarentá e oito) horas, para que a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- d) A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) **Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) fazer o pedido na forma ajustada, e,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circled numbers like '2'.

3/2

- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar e dar a garantia para os equipamentos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros; quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-



A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

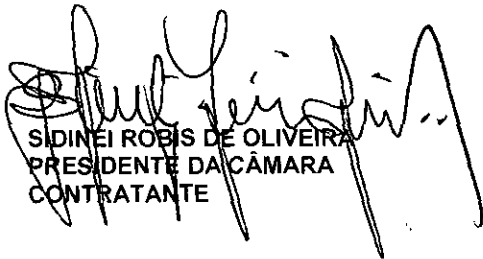
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 011/16-CMI.

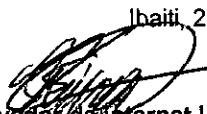
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


Ibaiti, 25 de julho de 2016.

SCR Provedor de Internet Ltda. - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

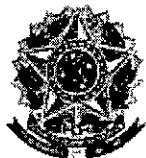
2)  _____

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00

Aprovo o presente contrato, com relação ao seu aspecto formal.


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBAITI
PORTARIA Nº 008/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

33
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 08.379.007/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:55:41 do dia 04/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2016.

Código de controle da certidão: **F950.ABB2.EC4D.194D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014975054-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.379.007/0001-78**

Nome: **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

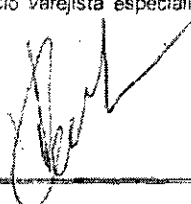
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

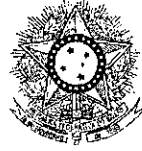
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

35

MUNICÍPIO DE IBAITI			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 874/2016			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 03/10/2016		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM2T44CCQE4	
REQUERENTE: O MESMO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: DIVERSOS			
RAZÃO SOCIAL: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34363	08.379.007/0001-78	9038669858	75
ENDEREÇO			
RUA ANANIAS COSTA, 368 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR			
ATIVIDADES			
Provedores de acesso às redes de comunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
		 Jacob Elias Neto Fiscal de Tributos RG 1.313.444 Port. 479/2000	
Observações:			
Ibaiti, 05 de Julho de 2016			
Emitido por: RAFAEL OLIVEIRA AZEVEDO			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

26
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.379.007/0001-78

Certidão nº: 68040062/2016

Expedição: 14/07/2016, às 15:34:27

Validade: 09/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.379.007/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

37



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08379007/0001-78
Razão Social: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
Nome Fantasia: ALIEN NET WORK
Endereço: R ANANIAS COSTA 368 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

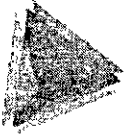
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2016 a 18/08/2016

Certificação Número: 2016072001441605775023

Informação obtida em 03/08/2016, às 09:33:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

30
φ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	08379007000178
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

39
φ

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08379007000178
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 13/07/2016 15:48:13

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08379007000178

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2016

40
\$

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: SCR Provedor da internet Ltda. - ME.

Objeto: Fornecimento Banda Larga via fibra óptica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

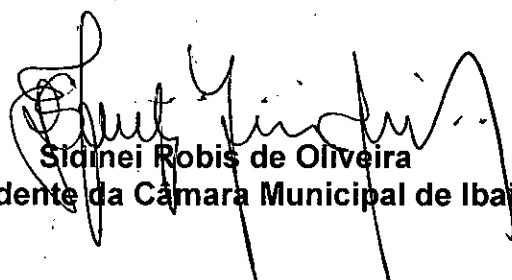
Valor total: R\$1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25 de Julho de 2016



Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

SCR PROVEDOR DA INTERNET LTDA. - ME.
Contratado


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBATI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	11
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviço de acesso a internet banda larga via fibra optica
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço R\$*	1.560,00
Data Publicação Termo ratificação	26/07/2016
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL

W
S

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 758 | IBAITI, Terça-Feira, 26 de Julho de 2016

PÁGINA 6

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

Objeto: Fornecimento Banda Larga via fibra óptica.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de julho de 2016.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: SCR Provedor da internet Ltda. - ME.
Objeto: Fornecimento Banda Larga via fibra óptica
 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Valor total: R\$1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25 de Julho de 2016

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

SCR PROVEDOR DA INTERNET LTDA. - ME.
Contratado